



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 – PROEG/UFPA

Dispõe, de forma excepcional e temporária, sobre as diretrizes acadêmicas para a normatização e realização das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, flexibilizando a sua forma de elaboração, de apresentação e de defesa, em virtude das consequências decorrentes da pandemia da COVID-19.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, frente à necessidade de reduzir os impactos da pandemia da COVID-19 na vida acadêmica dos(as) discentes de graduação,

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID- 19); a Lei Nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a decisão do CONSEPE, de 22 de maio de 2020, que referendou a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UFPA;

Considerando todas as questões que tem sido discutidas sobre os cursos de graduação da UFPA no âmbito do Plano Anual de Monitoramento da PROEG;

Considerando a autonomia universitária conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a seção II do Capítulo III da Resolução nº 4.399-CONSEPE, de 14 de maio de 2013, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, que estabelece o Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA,

R E S O L V E

Art. 1º Regular os procedimentos a serem adotados para flexibilizar a elaboração, apresentação, defesa e creditação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, aos(às) discentes dos cursos de graduação, prováveis concluintes de 2022, para que integralizem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

o currículo até a finalização do 4º Período Letivo de 2022, em conformidade com o calendário acadêmico da UFPA.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa considera-se que “O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma Atividade Curricular Obrigatória, componente do Projeto Pedagógico do Curso, com o fim de sistematizar o conhecimento de natureza científica, artística ou tecnológica.” (RESOLUÇÃO Nº 4.399/2013 – CONSEPE/UFPA, p. 21).

Art. 3º O TCC poderá ser desenvolvido de forma individual ou conjunta, caso o Conselho da subunidade decida acatar essa possibilidade, considerando o disposto no Art. 80 da RESOLUÇÃO Nº 4.399/2013 – CONSEPE/UFPA.

Art. 4º Respeitando as características e especificidades, além das formas de concepção, desenvolvimento e apresentação do TCC descritas nos PPCs de cada curso de graduação da UFPA, a subunidade responsável pela oferta do curso de graduação poderá facultar aos discentes concluintes que integralizarem o currículo até o 4º período de 2022 a obtenção do crédito em TCC pelo cumprimento de uma das seguintes atividades:

- I. Elaboração de texto científico na forma de resumo expandido, artigo científico, resenha, memorial formativo;
- II. Apresentação e/ou publicação de trabalho em evento técnico-científico, com autoria individual ou coautoria, com certificação;
- III. Publicação ou aceite de publicação de artigo em periódico científico qualificado, adequado;
- IV. Submissão de artigo científico em periódico qualificado em coautoria ou não com um(a) docente da UFPA;
- V. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com comitê editorial;
- VI. Relatório de participação em projeto de pesquisa com cumprimento integral do plano de iniciação científica anual concluído (PIBIC e PIVIC) na condição de bolsista ou voluntário(a), desde que essa atividade não tenha sido utilizada para crédito de outra componente curricular;
- VII. Relatório de participação em projeto de extensão com plano de trabalho anual concluído (PIBEX), na condição de bolsista ou voluntário(a), desde que essa atividade não tenha sido utilizada para crédito de outra componente curricular;
- VIII. Produção Audiovisual;
- IX. Relatório de projetos especiais ou de projeto de intervenção.

Parágrafo único: Outras modalidades poderão ser utilizadas, em conformidade com a área de conhecimento, desde que o Conselho da subunidade aprove, considerando, sempre que possível, as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, a Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

4.399-CONSEPE e a presente Instrução Normativa.

Art. 5º Para fins de execução do que refere a presente Instrução Normativa, o(a) discente apto(a) a concluir seu curso fará sua matrícula na componente curricular referente ao TCC normalmente.

Art. 6º A subunidade acadêmica analisará a solicitação do(a) discente e realizará o procedimento de matrícula, designando-lhe um(a) docente orientador(a).

Art. 7º Discente e docente – orientado(a) e orientador(a) – deverão definir conjuntamente a forma pela qual o(a) discente deverá apresentar seu TCC.

Art. 8º Definida a forma de apresentação do TCC, o(a) discente deverá encaminhar à Coordenação de Curso/Direção da Faculdade a solicitação de crédito em TCC, até o encerramento do 4º período letivo de 2022, contendo os seguintes documentos:

- I. Requerimento preenchido (Anexo I);
- II. Documento comprobatório de cumprimento do requisito em uma das modalidades de atividades descritas no Art. 4º.

§ 1º A solicitação deve ser realizada de forma individual, mesmo que a atividade tenha sido realizada por mais de um(a) discente;

§ 2º Os documentos necessários à comprovação, referente às atividades do Art. 4º estão descritos no anexo II da presente instrução.

Art. 9º É recomendado facultar a realização de defesa de TCC, todavia as subunidades poderão autonomamente decidir sobre o procedimento.

Art. 10 Caberá à subunidade a constituição de banca(s) para avaliação da(s) atividade(s) submetidas a crédito do TCC.

§ 1º As subunidades acadêmicas poderão regulamentar a dispensa da defesa, limitando o julgamento à emissão, por membro da banca examinadora, com parecer e status “Aprovado” ao tipo de produção acadêmica indicada pelo(a) discente.

§ 2º Considerando-se a ocorrência de defesas, a subunidade deverá organizar as jornadas de defesa com divulgação de data, horário e local indicados, observando os prazos definidos no calendário acadêmico.

§ 3º As apresentações de TCC dos cursos de graduação em suas diferentes modalidades poderão ser realizadas de forma não- presencial (forma remota), utilizando plataformas de tecnologia da informação e comunicação (Google Meet, Microsoft Teams, RNP, etc), com o tempo mínimo de 10 e máximo de 20 minutos para apresentação do trabalho.

Art. 11 Cada membro da Banca Examinadora deverá receber uma cópia eletrônica da atividade a ser creditada para leitura e avaliação em até sete dias antes da data prevista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

para a sua apresentação.

Art. 12 Caberá ao(à) docente orientador(a) ou professor(a) responsável pelo componente curricular TCC realizar o lançamento do conceito final no SIGAA.

Art. 13 Casos omissos serão dirimidos pela PROEG e as dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail daad@ufpa.br.

Art. 14 Esta Instrução Normativa permite a flexibilização dos projetos pedagógicos dos cursos e de suas normas complementares no que se refere ao TCC, no período entre a sua aprovação e o encerramento do 4º período letivo de 2022, respeitando o planejamento previsto no Calendário Acadêmico de 2022.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de junho de 2022.

Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO DE TCC

Nome completo: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____ Telefone(s): _____

Título do trabalho: _____

Modalidade do trabalho:

- Participação em projeto de pesquisa.
- Participação em projeto de extensão.
- Apresentação e publicação de trabalho individual em evento técnico-científico.
- Publicação ou aceite de Artigo Científico em periódico científico qualificado.
- Submissão de Artigo Científico em periódico científico qualificado com coautoria de um docente da UFPA.
- Produção Audiovisual.
- Memorial de Formação.
- Relatório de projetos especiais ou de projeto de intervenção.

Sugestão de datas para apresentação, se houver necessidade: _____

Belém, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

Modalidade de atividade	Documentos Necessários à Comprovação
Participação em projeto de pesquisa com cumprimento integral do plano de iniciação científica anual concluído (PIBIC e PIVIC) na condição de bolsista ou voluntário, desde que essa atividade não tenha sido utilizada para crédito de outra componente curricular.	Plano de trabalho e relatório final assinados pelo professor coordenador do projeto de pesquisa.
Participação em projeto de extensão com plano de trabalho anual concluído (PIBEX), na condição de bolsista ou voluntário, desde que essa atividade não tenha sido utilizada para crédito de outra componente curricular.	Plano de trabalho e relatório final assinados pelo Professor coordenador do projeto de extensão.
Apresentação e publicação de trabalho individual em evento técnico-científico.	Cópia do trabalho completo e certificado de apresentação do trabalho.
Publicação de Artigo Científico em periódico científico qualificado.	Cópia do artigo completo que permita identificar o autor, o periódico e a edição da publicação.
Aceite de Artigo Científico em periódico científico qualificado.	Cópia do artigo completo e carta de aceite.
Submissão de Artigo Científico em periódico científico qualificado com coautoria de um docente da UFPA.	Cópia do artigo completo e comprovante de submissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Autoria ou coautoria de capítulo de livro com comitê editorial.	Cópia do capítulo do livro, capa, ficha catalográfica e sumário do livro.
Produção Audiovisual.	Cópia digital do trabalho realizado e descrição textual do mesmo.
Memorial Formativo	Cópia do memorial.
Relatório de projetos especiais ou de projeto de intervenção.	Cópia do Relatório.